



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**Decreto nº 1.188, de 26 de junho de 2017**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no vigente orçamento do exercício de 2017, autorizado pela Lei nº 2.647 de 09/06/2017 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**Decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial, na Lei Municipal nº 2.625, de 28/12/2016, que trata do orçamento programa para o exercício de 2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, baixo mencionada, autorizado pela Lei Municipal nº 2.647, de 09 de junho de 2017.

0004 – Secretaria Municipal de Administração  
0002 - PREV-JUARA  
0009 – Previdência Social  
0272 – Previdência do Regime Estatutário  
1100 – Regime Próprio de Previdência  
0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
2163 – Compensação Previdenciária  
3.3.90.98 – Compensação do RGPS ..... R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura no crédito especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias, na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

0004 – Secretaria Municipal de Administração  
0002 – PREV-JUARA  
0009 – Previdência Social  
0272 – Previdência do Regime Estatutário  
1100 – Regime Próprio de Previdência  
0150 – Recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)  
2163 – Compensação Previdenciária  
3.3.20.03 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas ..... R\$  
350.000,00  
3.3.20.03 – Pensões ..... R\$ 150.000,00  
Total ..... R\$ 500.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 26 de junho de 2017

**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município